



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 693, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA ADALBERTO BRAGA a Rua 01 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Fica denominada de RUA EVÓRCIO BRAGA a Rua 02 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 3º. Fica denominada de RUA DEP. MANOEL RODRIGUES a Rua 03 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 4º. Fica denominada de RUA EDVAR CASTRO a Rua 04 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 5º. Fica denominada de RUA CHAGAS MELO a Rua 05 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 6º. Fica denominada de RUA VEREADOR GONZAGA SILVA a Rua 06 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 7º. Fica denominada de RUA VEREADOR SEBASTIÃO MARTINS a Rua 07 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 8º. Fica denominada de RUA MELQUIADES MARTINS a Rua 08 em Jucá.

Art. 9º. Fica denominada de RUA SÃO FRANCISCO a Rua 09 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 10. Fica denominada de RUA VEREADOR JOAQUIM DO LEDA a Rua 10 em Jucá, na Zona Rural deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

Art. 11. Fica denominada de RUA ESTANISLAU BRAGA a Rua 11 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 12. Fica denominada de RUA MUDICO BRAGA a Rua 12 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 13. Fica denominada de RUA DEP. ELÍSIO AGUIAR a Rua 13 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 14. Fica denominada de RUA MONSENHOR CLEANO a Rua 14 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 15. Fica denominada de RUA VALDERY MARTINS a Rua 15 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 16. Fica denominada de RUA NAZARÉ MARTINS a Rua 16 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 17. Fica denominada de RUA ROCILDA MARTINS a Rua 17 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 18. Fica denominada de RUA MUDICO CARNEIRO a Rua 18 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 19. Fica denominada de TRAVESSA PROFA. ANA CÂNDIDA a Travessa 01 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 20. Fica denominada de TRAVESSA NELSON MARTINS a Travessa 02 em Jucá, na Zona Rural deste Município.

Art. 21. Faz parte desta Lei o mapa de localização das referidas ruas e travessa.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 28 de junho de 2021.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré